



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 de Junho de 2015, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº 174 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº N° 9/2015-016PMVX**, RESOLVE registrar os preços para (Registro de Preços para aquisição de materiais para serem usados na conclusão do Estádio Municipal de Vitória do Xingu), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais para serem usados na conclusão do Estádio Municipal de Vitória do Xingu.

Empresa: M VIANA ROCHA E CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 16.594.422/0001-72, estabelecida à AV. MANOEL FELIX DE FARIAS,001, CENTRO, Vitória do Xingu PA, (93) 9171-2086, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO ALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº 818.130.742-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00001	CADEIRA ESPORTIVA MONOBLOCO - Marca.: kango sport	UNIDADE	5,800.00	498,000
2.888.400,00	CADEIRA ESPORTIVA MONOBLOCO, ergonomia exclusiva permite uma acomodação agradável por um longo período e, somada ao design moderno e aos recursos tecnológicos de última geração, configuram os atributos que atendem a todas as determinações da FIFA e do Estatuto do Torcedor. Características: Cadeira individual, arredondada, com encosto, monobloco fabricado em polipropileno injetado, de alta resistência.			
00002	CADEIRA BERLIN STANDARD - Marca.: kango berli	UNIDADE	3,000.00	668,000
2.004.000,00	CADEIRA BERLIN STANDARD Característica técnica da cadeira: Estrutura metálica perfil de aço tubular galvanizada a fogo. Na estrutura de sustentação do encosto, perfil metálico reforçado com um perfil adicional. A parte traseira da estrutura da armação do assento fabricada com turbo em perfil de aço sólido. A instalação no concreto será realizada através de estrutura metálica, no piso do degrau. Sistema de Rebatimento: Chapa de metal soldada na lateral da armação com um furo especialmente projetada no formato parcial do círculo, para que ocorra o movimento de rebatimento do assento. O furo é coberto por elemento plástico. No término do movimento, o assento é freado por um elemento macio que visa reduzir o ruído. Este sistema garante o rebatimento do assento por contra-peso, quando o mesmo não estiver em uso.			
00003	Armário para Vestiário Locker - Marca.: kango lock	UNIDADE	50.00	5.960,000
298.000,00	e Armário para Vestiário Locker são produzidos em chapas de aço que aumentam a sua durabilidade em qualquer			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ambiente, inclusive em locais com alto índice de umidade. Sua estrutura é segura e resistente, planejada com compartimentos para cofre, baú, cabideiro e banco de madeira maciça.		
00004	Telão de led full color de alta definição - Marca.	UNIDADE
1.284.126,00		2.00
		642.063,000
: imply		
Telão de led full color de alta definição pixel pitch real 16mm, densidade 3906 led/m2, luminosidade 8000 NIT's, ângulo de visão horizontal 140º e vertical 70º, com aleta para proteção contra incidência solar direta nos led's nichia, contraste mínimo 4000:1, temperatura de cor 3000 a 1000k ajustável, taxa de refresh mínima>3000Hz, vida útil 100.000h em brilho 50% IP65 (frontal), IP 54 (traseira), drive de comunicação através de fibra optica, processador de video, gabinete de contraste com software de operação, inclusive start up e treinamento de equipe de operação, inteligentes para múltiplas aplicações.		
00005	Sistema cftv circuito fechado - Marca.: tecvoz	UNIDADE
14.200,00		1.00
		14.200,000
00006	Camera speed dome vip sd 1.3m 18x - Marca.: intelb	UNIDADE
68.000,00		5.00
		13.600,000
ras		
00007	Switch 16 portas 10/100/1000 - Marca.: tricon	UNIDADE
2.400,00		1.00
		2.400,000
00008	Nvr 32 canais 3000-P - Marca.: intelbras	UNIDADE
19.200,00		2.00
		9.600,000
00009	Suporte para fixacao de speed dome - Marca.: vetek	UNIDADE
2.000,00		5.00
		400,000
00010	HD sata 4 tb - Marca.: samsung	UNIDADE
2.600,00		2.00
		1.300,000
00011	Mesa controladora hibrida VTN 2000 - Marca.: intel	UNIDADE
9.800,00		2.00
		4.900,000
bras		
00012	Antena nastation 5.8 16 dbi - Marca.: ubikit	UNIDADE
5.500,00		10.00
		550,000
00013	Fonte 24 v 3 a - Marca.: intelbras	UNIDADE
5.800,00		20.00
		290,000
00014	Nobreak 3000 va - Marca.: ragtech	UNIDADE
7.200,00		2.00
		3.600,000
00015	Roteador 300 mbps - Marca.: intelbras	UNIDADE
3.000,00		5.00
		600,000
00016	Cabo utp furukawa 305 mt blidado - Marca.: furukaw	UNIDADE
4.830,00		5.00
		966,000
a		
00017	Servidor de rede T110 - Marca.: lenovo	UNIDADE
15.280,00		1.00
		15.280,000
00018	Televisão 60 polegadas full hd - Marca.: samsung	UNIDADE
4.800,00		1.00
		4.800,000
00019	Monitor tv 24 p - Marca.: aoc	UNIDADE
1.200,00		2.00
		600,000
00020	Câmera VHD 3030 VF faz parte da série 3000 HDCVI -	UNIDADE
76.800,00		60.00
		1.280,000
Marca.: intelbras		
00021	Mesa digital 32 canais com inserções - Marca.: beh	UNIDADE
38.000,00		1.00
		38.000,000
ringer		
Mesa digital 32 canais com inserções, 16 onibus misturar com inserções, 6 aux envia e retorna, 8 retorno estéreo Fx, 6 misturadores matriz com inserções, 6 grupos de mute, 8 grupos de DCA, a gravação integral/rede multi-canais através do FW/placa de explanação USB, 48 canais digital, totalmente programável, hiht-eng para microfone.		
00022	Interface de áudio ADA-8200 - Marca.: behringer	UNIDADE
18.280,00		5.00
		3.656,000
Interface de áudio ADA-8200/ pré-amplificador e conversor A placa de áudio ADA8200, quando se trata de solução de Studio acessível, o pré-amplificador de microfone e conversor A/D tem as ferramentas certas para o trabalho.		
00023	Amplificador de fone Powerplay HA8000 - Marca.: be	UNIDADE
14.800,00		2.00
		7.400,000
hringer		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Amplificador de fone Powerplay HA8000 O Powerplay Pro-8 HA8000 e um amplificador distribuído para fones de ouvidos profissional mult funcional de 8 canais de alta potencia. Ele possui 8 seções amplificadoras estéreo de alta potencia totalmente independente em um único rack, 2 entradas principais separadas, 2 saídas para fone de ouvido por canais e ainda uma entrada direta dedicada para cada canal. Ele oferece a mais alta qualidade sonora com a virtualmente com todos os tipos de fones de ouvido em volume máximo.				
00024	Fone de ouvido HPX-6000/Driver 50MM/24 OHMS	UNIDADE	3.00	900,000
2.700,00	O - Marca.: behringer			
00025	Microfone studio B-2 - Marca.: leson	UNIDADE	3.00	4.000,000
12.000,00				
00026	Sintonizador de AM/FM digital/ 40 memorias, seção de AM faixa de frequência 52 K - Marca.: one elect	UNIDADE	5.00	4.600,000
23.000,00				
00027	Caixa acústica injetada - Marca.: btech	UNIDADE	40.00	7.870,000
314.800,00	Caixa acústica injetada Passiva ativa Hunter 3000P 2000WRMS HAYONIK			
00028	Fio microfone 2x22 emborrachado - Marca.: technois	UNIDADE	3.00	210,000
630,00	e			
00029	Fio para modulo de potencia 8,36mm 8AWG caixa cm 1	CAIXA	10.00	680,000
6.800,00	00 mts - Marca.: technoise			
00030	Plug P10 mono 1401014 conector feminino - Marca.: rca	UNIDADE	200.00	29,000
5.800,00	Plug P10 mono 1401014 conector fema XLR com corpo de metal , em tamanho D unificado para macho e fema , anacapsulamente em metal oferece proteção contra RF.			
00031	Plug RCA 6/7 mm tarja Vermelha com mola - Marca.: rca	UNIDADE	100.00	19,000
1.900,00				
00032	Analizador de espectro 1GHz MAS700 MINIPA - Marca.: behringer	UNIDADE	2.00	5.900,000
11.800,00				
00033	Processador de áudio digital DC ONE- Electro Voice - Marca.: behringer	UNIDADE	2.00	10.000,000
20.000,00				
00034	Retalho fio multicabo 12PX24 IFE - Marca.: tiaflex	CAIXA	20.00	1.796,330
35.926,60				
00035	CATRACA BALCÃO - Marca.: sol tech	UNIDADE	10.00	20.400,000
204.000,00	CATRACA BALCÃO - Dimensões (aproximadas, com variação de +5% a -5%): - Comprimento: 1116mm; - Largura do corpo: 272mm (sem o braço); - Largura total da catraca (corpo e braço): 697mm; - Altura do tampo em relação ao piso: 972mm; - Peso: 50 Kg; - Braços: - Deverá possuir 3 (três) braços equidistantes com diâmetro de 38mm; - Tubos de aço inox AISI 304, com reforço interno de aço carbono; - Rosqueados e fixados com parafusos sem cabeça ao mecanismo de giro; - Comprimento: 425mm; - Altura do centro do braço em relação ao piso de referência: 840mm; - Estrutura: - Estrutura monobloco em aço carbono com espessura de 1,5 mm; - Chapas cortadas a laser que garantem cantos arredondados; - Pintura com tinta epóxi (eletrostática); - Tampas e portas em material resistente a impactos e protegidas contra entrada de líquidos; - Fechadura para acesso aos componentes eletrônicos; - Mecanismo de giro confeccionado com molas, esferas e came; - Mecanismo de giro silencioso e suave, com sistema de amortecimento do giro dos braços; - Eixo central em aço-liga com rolamentado resistente à tração e torção; - Tampo superior em chapa de aço inox AISI 304 com espessura 1,5mm e acabamentos em ABS; - Controle de fluxo: - Fluxo bidirecional (entrada e saída); - Sensores de giro de braço com capacidade para detectar giro de braço para entrada ou saída; - Sensor óptico ou indutivo; - Sensor NPN ou PNP; - Bloqueio de giro por sistema de travamento com solenóides 12VDC / 1,25A independentes; - Solenóide exclusivo para travamento da			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



entrada; - Solenóide exclusivo para travamento da saída; - Segurança: - Mecanismo de travamento que fica destravado na falta de energia (normas de segurança); - Sistema emergencial anti-pânico (braço que cai); - Temperatura de operação: 0°C a 50°C / Umidade relativa: 5% a 95% (Proteção: IP42); - Tampa de fechamento da parte lateral em aço carbono com espessura de 1,5 mm (Opcional);

00036 CATRACA PNE AÇO CARBONO TAMPO AÇO INOX E ABS - Mar UNIDADE
19.200,00

1.00

19.200,000

ca.: sol tech
CATRACA PNE AÇO CARBONO TAMPO AÇO INOX E ABS/ TOTEM 1D OMNIDIRECIONAL 2D SMARTCARD 2XLCD VD/VM/LJ / CONTROLE ELETRÔNICO PADRÃO CATRACA PNE - Dimensões (aproximadas, com variação de +5% a -5%): - Comprimento: 210mm (braço na posição fechada); - Espaço necessário para abertura e fechamento (para fazer o giro de 180°): 1860mm; - Largura do corpo: 320mm (sem o braço); - Largura total da catraca (corpo e braço): 1130mm; - Altura do tampo em relação ao piso: 1000mm; - Peso: 20 Kg; - Braços: -Deverá possuir 2 (dois) braços paralelos com movimento horizontal; - Cada braço deverá possuir diâmetro de 190mm; - Tubos de aço inox AISI 304; - Comprimento: 810mm; - Altura do centro do braço em relação ao piso de referência: 860mm; - Tampo superior em chapa de aço inox AISI 304 com espessura 1,5mm e acabamentos em ABS; - Controle de fluxo: - Fluxo bidirecional (entrada e saída); - Sensores de giro de braço com capacidade para detectar giro de braço para entrada ou saída; - Sensor óptico ou indutivo; - Sensor NPN ou PNP; - Bloqueio de giro por sistema de travamento com solenóides 12VDC / 1,25A independentes; - Solenóide exclusivo para travamento da entrada; - Solenóide exclusivo para travamento da saída; - Estrutura: -Deverá possuir estrutura monobloco em aço carbono com espessura de 1,5 mm; - Chapas cortadas a laser que garantem cantos arredondados; - Pintura com tinta epóxi (eletrostática); - Tampas e portas em material resistente a impactos e protegidas contra entrada de líquidos; - Fechadura para acesso aos componentes eletrônicos; - Mecanismo de giro silencioso e suave, com sistema de amortecimento do giro dos braços; - Eixo central em aço-liga com rolamentado resistente à tração e torção; - Segurança: - Mecanismo de travamento que fica destravado na falta de energia (normas de segurança); - Temperatura de operação: 0°C a 50°C; - Umidade relativa: 5% a 95% (Proteção: IP42);

00037 MÓDULO GERENCIAL (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO) - Ma UNIDADE
78.000,00

2.00

39.000,000

rca.: software
MÓDULO GERENCIAL (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO) - O acesso ao sistema deverá ser feito através de autenticação com usuário e senha; - Permitir a criação de grupos de usuários; - Permissões de acesso as tabelas e registros podem ser para grupo ou para usuário; - Permissões de acesso as tabelas e registros para leitura, escrita, atualização e exclusão; - Controle do Evento: - Descrição do Evento; - Status (ativo ou inativo); - Limite de ocupação; - Data e Horário de Abertura e Data e Horário de Encerramento; - Permissões de acesso (permite escolher quais grupos ou usuários tem acesso ao evento); - Comandos Para Controle do Evento: - Exibir uma lista com a Descrição dos Eventos e o Status (ativo ou inativo); - Permitir editar informações do Evento; - Permitir excluir Evento; - Permitir criar setores a partir da imagem da planta do estádio; - Permitir exportar os dados do Evento para arquivo (para operação offline em outro servidor); - Permitir excluir todos os dados do Evento; - Controle dos Setores: - Permitir a criação de setores (seções do estádio) com agrupamento de portões e/ou validadores; - Evento a qual pertence o setor; - Descrição para o setor; - Limite de ocupação; - Portões e Validadores de Acesso que dão acesso ao setor; Comandos Para Controle dos Setores: - Exibir uma

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



lista com os Setores com a Descrição do Evento e do Setor; - Permitir editar informações do Setor; - Permitir excluir Setor; - Permitir listar Portões associados ao Setor; - Controle dos Portões: - Permitir a criação de portões para agrupamento de validadores de acesso; - Descrição para o portão; - Limite de ocupação; - Comandos Para Controle de Portões: - Exibir uma uma lista com os Portões e a quantidade de dispositivos associados em cada um; - Permitir editar informações do Portão; - Permitir excluir Portão; - Permitir enviar Códigos de Acesso (Modo Offline Manual) para todos os dispositivos do portão; - Permitir listar os dispositivos que estão associados ao Portão; Controle dos Dispositivos (Validadores de Acesso): - Portão ao qual pertence o dispositivo; - Tipo do dispositivo (catraca, acesso predial, handheld, cancela); - Nome do dispositivo (alfanumérico de texto livre); - Endereço IP; - Validação para entrada: bloqueada ou liberada para validação; - Validação para saída: bloqueada ou liberada para validação; - Tempo de uso simultâneo de ingresso (controle de ingresso em hold - uso simultâneo); - Sentido (somente para cancelas de estacionamento): entrada ou saída; - Comandos Para Controle dos Dispositivos (Validadores de Acesso): - Exibir uma uma lista com os Dispositivos, Endereço IP, Descrição, Tipo, Sentido de Operação; - Permitir editar informações do dispositivo; - Permitir excluir dispositivo; - Permitir enviar Códigos de Acesso (Modo Offline Manual) para o Dispositivo; Relatório de Acesso: - Exibir uma lista com um relatório de todos os acessos realizados no evento; - Exibir Descrição do Evento, Tipo de Acesso (Tipo de Ingresso), Sequencial e Nome da Pessoa; - Permitir excluir registros; - Permitir editar os dados associados ao Código de Acesso (Cadastro Pessoa); - Permitir associar outra pessoa ao Código de Acesso; - Permitir bloquear a pessoa associada ao Código de Acesso; - Permitir exportar para arquivo em formato CSV (pode ser aberto diretamente em aplicativo de planilha eletrônica sem nenhum tipo de conversão);

00038 SISTEMA DE BILHETAGEM LOCAL - TERMINAL PDV 03 - Ma UNIDADE
60.000,00

3.00

20.000,000

rca.: imply
SISTEMA DE BILHETAGEM LOCAL - TERMINAL PDV 03 O Terminal PDV é um hardware desenvolvido e adequado as funcionalidades e necessidades do sistema de venda de ingressos; Gabinete: Estrutura em chapas de aço com interligação dos componentes pelo processo de solda MIG. O acabamento das peças metálicas do gabinete é feito através de banho desengraxante a quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi a pó, eletrostática, polimerizada em estufa a 180° C, na cor cinza, resistente à exposição dos raios ultravioleta; Estrutura rígida e estável, isento de arestas ou saliências que ofereçam riscos físicos aos usuários; O gabinete abriga todos os componentes do terminal não permitindo acesso aos cabos ou conectores à exceção dos cabos de alimentação e de rede e seus respectivos conectores machos externos (que serão conectados às tomadas); Medidas de 400 x 600 x 600mm; Peso (com todos componentes instalados): 12Kg; CPU: Processador INTEL ATOM 230 1.6GHz Cache L2 512KB FSB 533MHz; Memória DDR2 1GB 667MHz; HD 320GB SATA 5400RPM; 6 (seis) portas USB 2.0. 1 (uma) porta Ethernet 10/100; Monitor LCD 15": LCD (Liquid Cristal Display), tipo TFT (Thin Film Transistor) embutido no gabinete. Touch screen: Tecnologia por ondas acústicas de superfície (SAW). Ativação da detecção de toque pelo dedo da mão (mesmo com o uso de luvas), ou outro dispositivos. Impressora tipo térmica de recibo com 48 colunas para impressão em modo normal. Programação para caracteres minúsculos e maiúsculos da língua portuguesa e caracteres especiais. Leitor de código de barras : Embutido no gabinete; Protegido por policarbonato transparente de 3mm; Leitor de smartcard : Embutido no

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



gabinete; Protegido por policarbonato transparente de 3mm;				
00039	IMPRESSORA DE INGRESSOS TÉRMICA EXTERNA PARA IMPRE	UNIDADE	3.00	8.800,000
26.400,00	SSÃO DE INGRESSOS - Marca.: bematech IMPRESSORA DE INGRESSOS TÉRMICA EXTERNA PARA IMPRESSÃO DE INGRESSOS CARACTERÍSTICAS PADRÃO Métodos de impressão: Transferência térmica ou térmica direta Construção: Base, chassis e mecanismo da cabeça de impressão em alumínio fundido Tampa da mídia de metal com ampla janela transparente Element Energy EqualizerT (Equalizador de energia de elemento) - (E3©) para uma qualidade de impressão superior Auto-calibragem Relógio de tempo real Fonte automática (90 V-265 V) Instruções para operador codificadas em cores Pannel de controle multilíngue retroiluminado Tela de 240 x 128 pixel s			
00040	GAVETEIRO PARA DINHEIRO - Marca.: bematech	UNIDADE	3.00	2.500,000
7.500,00	GAVETEIRO PARA DINHEIRO Externa ao gabinete do PDV. Confeccionado em chapa de aço e apoiado sob pés de borracha; Cinco divisórias para cédulas. Oito divisórias para moedas; Pannel frontal com fenda para introdução de cheques; Compartimento de cheques oculto quando a gaveta está aberta; Abertura manual; Dimensões aproximadas: 406 x 115 x 424mm; Peso aproximado: 6,2 Kg;			
00041	BOBINA DE CABO CAT 6 1000metros, trafego de voz, d	UNIDADE	3.00	4.570,000
13.710,00	ados e imagens, segundo requis - Marca.: furukawa BOBINA DE CABO CAT 6 1000metros, trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 categoria 6 e ISSO/IEC 11801 para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição industriais.			
00042	BALUN ONIX compatível com HDCVI, HDTV, AHD e anal	UNIDADE	100.00	4.500,000
450.000,00	ógico- Conversor de par traçad - Marca.: furukawa BALUN ONIX compatível com HDCVI, HDTV, AHD e analógico- Conversor de par traçado passive, 300m utiliza cabo Lan			
00043	SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS DE BALCAO E TREIN	UNIDADE	1.00	75.200,000
75.200,00	AMENTO/ACOMPANHAMENTO. - Marca.: serviço SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS DE BALCAO E TREINAMENTO/ACOMPANHAMENTO.			
00044	SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - Marca.: s	UNIDADE	1.00	107.000,000
107.000,00	erviço			
00045	SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO C	UNIDADE	1.00	57.000,000
57.000,00	FTV - Marca.: serviço SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV			
			VALOR	TOTAL R\$
8.321.582,60				

Empresa: W. F. SAITA COMERCIO DE AUTOMOVEIS-ME; C.N.P.J. n° 09.574.432/0001-80, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA S/N KM 02, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). WAGNER FLEXA SAITA, C.P.F. n° 766.029.072-04, R.G. n° 4812515 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00046	Quadro comando iluminação 200A. - Marca.: TAUNUS	UNIDADE	2.00	850,000
1.700,00				
00047	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barra	UNIDADE	3.00	22.450,000
67.350,00	mento 800A) Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento 800A)			
00048	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barra	UNIDADE	3.00	1.260,000
3.780,00	mento 200A) - Marca.: CEMAR Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



200A)				
00049	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barra	UNIDADE	2.00	515,000
1.030,00	mento) - Marca.: CEMAR			
	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/			
	barramento)			
00050	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barra	UNIDADE	9.00	375,000
3.375,00	mento) - Marca.: CEMAR			
	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/			
	barramento)			
00051	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	1.00	228,000
228,00				
00052	Disjuntor TJK 800A - Marca.: WEG	UNIDADE	1.00	8.525,000
8.525,00				
00053	Proteção contra surto BT-CAT-8KA-127V. - Marca.: T	UNIDADE	44.00	74,000
3.256,00				
	ESLA			
00054	Disjuntor TQD 3P - 250A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	2.00	730,000
1.460,00				
00055	Disjuntor TQD 3P - 200A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	1.00	339,810
339,81				
00056	Disjuntor 3P - 60 a 100A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	20.00	115,000
2.300,00				
00057	Disjuntor 3P - 15 a 50A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	27.00	67,000
1.809,00				
00058	Disjuntor 2P - 15 a 50A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	32.00	53,000
1.696,00				
00059	Disjuntor 1P - 10 a 30A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	108.00	14,000
1.512,00				
00060	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/p	UNIDADE	9.00	2.915,000
26.235,00				
	oste de aço - Marca.: CEMAR			
	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste			
	de aço			
00061	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 185 mmý	METRO	700.00	130,100
91.070,00				
00062	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 150 mmý	METRO	800.00	108,000
86.400,00				
00063	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 120 mmý	METRO	700.00	88,150
61.705,00				
00064	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 95 mmý	METRO	600.00	73,000
43.800,00				
00065	Cabo de cobre 50mm2 - 1 KV	METRO	900.00	26,600
23.940,00				
00066	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	METRO	8,000.00	19,200
153.600,00				
00067	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	METRO	2,000.00	13,650
27.300,00				
00068	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	METRO	4,000.00	9,780
39.120,00				
00069	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	METRO	4,772.00	8,400
40.084,80				
00070	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	METRO	2,000.00	5,800
11.600,00				
00071	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	METRO	1,000.00	3,800
3.800,00				
00072	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2 1/2" - Marca.: UNIDADE		416.00	3,250
1.352,00				
	INCA			
	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2 1/2"			
00073	Luminária de emergência. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	21.00	74,000
1.554,00				
00074	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga - Mar	UNIDADE	56.00	96,500
5.404,00				
	ca.: WETZEL			
00075	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W	UNIDADE	56.00	17,200
963,20				
	-127V/220V - Marca.: OSRAM			
	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W			
	-127V/220V			
00076	Eletroduto de FøGø de 4" - Marca.: MANNES MAN	METRO	300.00	85,800
25.740,00				
00077	Eletroduto de FøGø de 3" - Marca.: MANNES MAN	METRO	200.00	63,000
12.600,00				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00078	Eletroduto de FøGø de 2" - Marca.: MANNES MAN	METRO	200.00	44,650
8.930,00				
00079	Eletroduto de FøGø de 1/2" - Marca.: MANNES MAN	METRO	420.00	7,990
3.355,80				
00080	Eletroduto PVC de 4" - Marca.: TIGRE	METRO	2,000.00	47,860
95.720,00				
00081	Eletroduto PVC de 3" - Marca.: TIGRE	METRO	350.00	33,900
11.865,00				
00082	Eletroduto PVC de 2" - Marca.: TIGRE	METRO	700.00	16,400
11.480,00				
00083	Eletroduto PVC de 1" - Marca.: TIGRE	METRO	60.00	7,900
474,00				
00084	Eletroduto PVC de 1/2" - Marca.: TIGRE	METRO	100.00	5,300
530,00				
00085	Condutele de aluminio tipo C 1/2" - Marca.: WETZE	UNIDADE	50.00	10,150
507,50				
L				
00086	Condutele de aluminio tipo E 1/2" - Marca.: WETZE	UNIDADE	44.00	9,800
431,20				
L				
00087	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV - Mar	UNIDADE	21.00	742,000
15.582,00				
ca.: WEG				
00088	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x100 - 3m	UNIDADE	744.00	64,250
47.802,00				
00089	Cordoalha de cobre nu - seção 50mm2	METRO	1,200.00	38,950
46.740,00				
00090	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.) -	UNIDADE	2.00	175,000
350,00				
Marca.: SOPRANO				
00091	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UNIDADE	24.00	530,000
12.720,00				
00092	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV - Mar	UNIDADE	2.00	1.164,000
2.328,00				
ca.: WEG				
00093	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector -	UNIDADE	30.00	174,000
5.220,00				
Marca.: INTELLI				
00094	Grupo Gerador cabinado, silenciado com USCA 450kVA	UNIDADE	1.00	549.000,000
549.000,00				
220/127V, em rampa - Marca.: PERKINS				
Grupo Gerador cabinado, silenciado com USCA 450kVA				
220/127V, em rampa				
00095	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barra	UNIDADE	1.00	409,000
409,00				
mento) - Marca.: CEMAR				
00096	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barra	UNIDADE	3.00	230,000
690,00				
mento) - Marca.: CEMAR				
00097	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barra	UNIDADE	1.00	1.170,000
1.170,00				
mento) - Marca.: CEMAR				
00098	Transformador Distribuição Trifásico Abaixador 300	UNIDADE	1.00	44.800,000
44.800,00				
kVA 34.500/220-127V - Marca.: ISOTRAFO				
Transformador Distribuição Trifásico Abaixador 300 kVA				
34.500/220-127V				
00099	Poste concreto armado 11 metros x 1000kgf - Marca.	UNIDADE	2.00	6.450,000
12.900,00				
: IMC				
00100	Eletroduto FG DN 3" x 3 metros - Marca.: MANNES MA	VARA	7.00	184,000
1.288,00				
N				
00101	Cabeçote alumínio 3" - Marca.: INCA	UNIDADE	3.00	78,000
234,00				
00102	Curva FG 90° x 3" - Marca.: INCA	UNIDADE	3.00	67,000
201,00				
00103	Cabo de cobre isolado 1kV bitola 95mm ²	METRO	550.00	73,000
40.150,00				
00104	Caixa medição padrão Celpa para SE 300kVA - Marca.	UNIDADE	1.00	6.500,000
6.500,00				
: PAINEL				
00105	Disjuntor caixa moldada 800A - Marca.: WEG	UNIDADE	1.00	8.530,000
8.530,00				
00106	Plataforma concreto para bancada de subestação. -	UNIDADE	2.00	2.331,000
4.662,00				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Marca.: IMC				
00107	Cruzeta concreto 2metros. - Marca.: IMC	UNIDADE	2.00	132,000
264,00				
00108	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	METRO	2,200.00	24,000
52.800,00				
00109	Cabo fibra ótica anti roedor 4 vias - Marca.: INDU	METRO	350.00	7,450
2.607,50				
S CABOS				
00110	Alambrado PELE DE VIDRO e=10mm com estrutura e peç	METRO QUADRA	505.00	780,500
394.152,50				
as de fixação - Marca.: BLINDEX				
Alambrado PELE DE VIDRO e=10mm com estrutura e peças de				
fixação				
VALOR TOTAL R\$			2.139.022,31	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, sendo de acordo com o interesse e necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal e certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, situado na AV: MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174, Centro para fins de liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

Parágrafo segundo: Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), fornecidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Parágrafo sétimo: O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **9/2015-016PMVX**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **9/2015-016PMVX**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias.

corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-016PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 10 de Junho de 2015

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

M VIANA ROCHA E CIA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 16.594.422/0001-72
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



W. F. SAITA COMERCIO DE AUTOMOVEIS-ME
C.N.P.J. nº 09.574.432/0001-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nº CPF

2. _____
Nº CPF